

CONTRATO Nº 41 /2021.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL EM ATENDIMENTO AO PNAE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Davi Ramos, nº 340, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob nº 18.158.261/0001-08, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, divorciado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF - 776.585.316-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado Sr. **José Lino Davi**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, residente à Fazenda Ferragem, neste Município de Douradoquara/MG, inscrito no CPF - 436.621.706-63 e RG- 17.530.134, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – É objeto desta contratação a aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, para alunos do Centro Educacional Padre Jose Maria de Oliveira, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Sexta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados **CONTRATADOS**, será de até

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS E VERDURAS) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O início para entrega dos produtos será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade prevista no edital ou até dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no prazo supracitado.

5.2 – A entrega dos produtos deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 001/2021.

5.3 – O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 – Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de **R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

1 - Nome do Agricult or	2 - CPF	3 - DAP	4 - Produto	5 - Unidad e	6 - Quantida de	7 - Preço Proposto	8 - Valor total
José Lino Davi	436.621.7 06-63	SDW0 43662 17066 32709 19095 5	Abacate , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, com	Caixas plástica - contend o até 3kg.	60 Kg	R\$ 6,00	R\$ 360,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
 AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
 CNPJ: 18.158.261/0001-08

			grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Abacaxi , fruto de tamanho médio, limpo, de primeira, acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegros, de vez (por amadurecer) ou com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, transporte e conservação. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.	360 UNIDADES COM no mínimo 1,50 KG	360 UNIDADES	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Abóbora cabotiá hortaliça fresca, íntegra, de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	Sacos plásticos contendo até 1 kg	50Kg	R\$ 3,00	R\$ 150,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico				
José Lino Davi	436.621.706-63		Alface , hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer físicas, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos contendo 2 unidades	300 unidades	R\$ 3,00	R\$ 900,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Banana , fruto médio, limpo e acondicionado de forma a evitar danos físicos, mecânicos ou biológicos; íntegro, limpo, de vez (por amadurecer) ou apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	Caixas plásticas - Sendo 1kg + ou-9 ou 10 bananas	60 Kg	R\$ 5,00	R\$ 300,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Batata doce , tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, Insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico	Sacos plásticos contendo até 1 kg	30 Kg	R\$ 4,00	R\$ 120,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Batata , tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve	Sacos plásticos ou caixas contendo até 5kg	100Kg	R\$ 4,00	R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Beterraba , tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plástico ou caixas contendo até 1kg	40Kg	R\$ 4,00	R\$ 160,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Brócolis , hortaliça fresca, íntegra, de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física,	Caixas plástica ou saco plástico contendo 1 peça de + ou - ½ Kg	20Kg	R\$ 6,00	R\$ 120,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
 AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
 CNPJ: 18.158.261/0001-08

			mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Cenoura , tubérculo de tamanho médio no estado in natura, de primeira qualidade, escovada, coloração uniforme; isentas de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plástico contendo o até 3 kg	80Kg	R\$ 4,00	R\$ 320,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Cheiro Verde , hortaliça fresca, íntegra, de primeira qualidade, limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser	Sacos de plástico, contendo o até 0,2Kg	50 maços	R\$ 2,00	R\$ 100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			orgânico.				
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Chuchu , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; lavado ou escovado, coloração uniforme; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos de plástico, contendo até 1 kg	20kg	R\$ 5,00	R\$ 100,00
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Couve flor , hortaliça fresca, de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos contendo 1kg	40Kg	R\$ 6,00	R\$ 240,00
José Lino	436.621.7		Couve ,	Sacos	20Kg	R\$ 3,00	R\$ 60,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

Davi	06-63		hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, lavada ou escovada, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	de plástico, contendo até 0,5Kg			
José Lino Davi	436.621.706-63		Laranja , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos,	Sacos plásticos contendo até 1 kg	150 Kg	R\$ 4,00	R\$ 600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Maçã , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser	Sacos plástico contend o até 1kg	50Kg	R\$ 8,00	R\$ 400,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			orgânico.				
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Mamão , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, de vez (por amadurecer), limpo, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plástico contend o até 1kg.	80Kg	R\$ 4,50	R\$ 360,00
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Mandioca , tubérculo no estado in natura, de primeira qualidade, lavado ou escovado, coloração uniforme;	Sacos plástico s contend o até 1 kg	80 Kg	R\$ 4,00	R\$ 320,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderido à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico				
José Lino Davi	436.621.706-63		Maracujá , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem	Sacos plástico contendo até 1kg.	60Kg	R\$ 8,00	R\$ 480,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.706-63		Melancia , fruto de tamanho médio, madura, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Sacos plásticos contendo até 5 kg	800 Kg	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00
José Lino Davi	436.621.706-63		Melão , fruto de tamanho médio, maduro, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração	Sacos plásticos contendo até 1 kg	10 Kg	R\$ 8,00	R\$ 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
 AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
 CNPJ: 18.158.261/0001-08

			uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento desujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.				
José Lino Davi	□ 36.621.7 06-63		Repolho, hortaliça de folhas enoveladas, tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.	Saco plástico contend o 1 peça em cada saco.	40Kg	R\$ 3,50	R\$ 140,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Tomate , fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras, apresentando-se mesclado(maduro e de vez) e de primeira qualidade; fresco,limpo, coloração uniforme; apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	Sacos plásticos contendo até 1 kg	100Kg	R\$ 6,00	R\$ 600,00
José Lino Davi	436.621.7 06-63		Uva , fruto de tamanho médio, madura, com	Sacos plásticos	15 Kg	R\$ 12,00	R\$ 180,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	contendo até 1 kg			
José Lino Davi	436.621.706-63		Vagem , leguminosa capsular, verde e lisa, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie; isento de sujidades, insetos,	Sacos plásticos contendo até 0,5 kg	10Kg	R\$ 9,00	R\$ 90,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

			parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.				
--	--	--	---	--	--	--	--

CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 – No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 – Os recursos financeiros para a realização do objeto desta Licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

96 – 02.20.00.2.0028.12.306.1071.33903000 – Manutenção da Merenda Escolar – material de consumo.

439- 02.20.12.306.1074.2028.33903000 – fonte 144 – Manutenção da Merenda Escolar – Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA:

9.1 – O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, item 5.3, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.2 – Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 – O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos com apresentação de documento fiscal.

CLÁUSULA ONZE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

11.1 – O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DOZE:

12.1 – Os casos de inadimplência da CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA TREZE:

13.1 – O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para a comprovação.

CLÁUSULA QUATORZE:

14.1 – O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA QUINZE:

15.1 – É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DEZESSEIS:

16.1 – O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

16.2 – Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DEZESSETE:

17.1 – A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DEZOITO:

18.1 – A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA DEZENOVE:

19.1 – O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 001/2021, pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015 e pela Lei nº 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA VINTE:

20.1 – Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VINTE E UM:

21.1 – As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VINTE E DOIS:

22.1 – Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG
AVENIDA ANTÔNIO DAVI RAMOS Nº 340 – CENTRO
CNPJ: 18.158.261/0001-08

23.1 – O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos ou até dezembro de 2021, podendo ainda ser prorrogado a critério da Administração, caso não venha a adquirir a quantidade total prevista no edital no prazo supracitado.

CLÁUSULA VINTE E QUATRO:

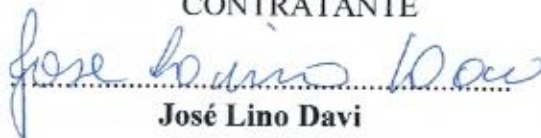
24.1 – É competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

É, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Douradoquara/MG, 16 de Março de 2021.



.....
FLÁVIO RESENDE DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



.....
José Lino Davi
CPF - 436.621.706-63
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



CPF -

.....
CPF -